



Magé, 30 de outubro de 2025

À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SULIC

Prezados,

Em análise à proposta encaminhada pela empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, observa-se que o item proposto atende a demanda originalmente advinda de processo judicial, sendo correspondente àquela descrita no instrumento convocatório.

Sendo assim, encaminho os autos para a devida providência.

Atenciosamente,

THAMIRES DA ROCHA SERAFIM
Coord. Geral de Atenção Especializada
Matrícula nº 211.857